



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 536/2008

“ALTERA O ART. 5º INCISO I DA LEI 502/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu/MT, Damião Carlos de Lima,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 5º da Lei nº 502/2007, passará a ter somente o inciso I com a seguinte redação, excluindo-se os dois incisos que constam na sua redação original:

I – Adotar o critério técnico para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções, que será atribuído proporcionalmente à população oficial, de acordo com o censo oficial do IBGE, de cada município consorciado;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa/projeto de inclusão do município de Cotriguaçu no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Vale do Juruena” na Lei nº 425/2005 que estabeleceu o PPA – Plano Plurianual, conforme demonstra o Anexo I.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do programa/projeto adicionado no PPA – Plano Plurianual a receita, no valor de R\$28.441,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – Pela excepcionalidade da Lei e da necessidade pública, para assegurar a prestação de serviços essenciais, a presente Lei tem a sua validade retroativa ao dia 20 de janeiro de 2008.

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu- MT, 18 de Fevereiro de 2008

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noeli Maria Lorandi
Secretária Municipal de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I PPA – PLANO PLURIANUAL

01. Programa									
020 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA									
02. Objetivo:									
Proporcionar a melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais que cortam o município, procurando a diminuição das distâncias entre as vilas, povoados e a sede urbana									
03. Público Alvo:									
População em Geral									
04. Dados Financeiros em R\$ médios/2007									
					2006	2007	2008	2009	TOTAL
						330.000,00			330.000,00
TIPO Projeto(1) Atividade(2)	Ação	Produto	Produto	Unidade de Medida	Meta	2007	28.441,80		TOTAL
1.071	Aquis. de Retro-escavadeira s e de caminhão basculante () Contínuo (X) Temporário								
	Início: 01/2008								
	Término: 12/2008								

JUSTIFICATIVA:

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008

Avenida Brasília, nº 1192 – Jardim das Américas – C.E.P. 78.060-601 – CUIABÁ/CAPITAL
Fones/Fax: (065) 3025-2476 – 3627-7962 - Celular: (065) 9981-8886 – e-mail: w.lutero@terra.com.br